

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Pelo _____ presente Instrumento, _____ o(a)
discente _____, do _____
Período _____ do _____ Curso _____,
matrícula nº _____, RG nº _____, CPF nº _____,
regularmente matriculado e com efetiva frequência,
doravante denominado **ESTAGIÁRIO** e _____,
doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo(a) _____
Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____
SSP/ _____ e do CPF nº _____,
com a interveniência obrigatória da Universidade de Brasília, doravante denominada **UnB**,
neste ato representada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) conforme disposto na Resolução
CEPE 104/2021, em conformidade com o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro
de 2008 e com a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 - Ministério da
Economia, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Durante o estágio, O ESTAGIÁRIO realizará as atividades
previamente planejadas de acordo com o Plano de Atividades, constante na CLÁUSULA
QUINTA deste termo, sob a orientação do(a) Professor(a) _____ (*ver
observações no final do texto*) _____, matrícula SIAPE
_____, da UnB e sob a supervisão do(a) Sr(a). _____
portador(a) do CPF nº _____
e RG nº _____, da Concedente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Deverá a concedente comunicar imediatamente à Instituição de
Ensino, quando da alteração do Supervisor de Campo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Estágio se realizará no(a) _____,
no
período de ____/____/____ a ____/____/____ correspondendo ao cumprimento da
carga horária, no total de _____ horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - A jornada de atividade do ESTAGIÁRIO será cumprida
preferencialmente na(s) _____ (dia(s)
da semana): das _____:_____ h às _____:_____ h, totalizando _____ horas semanais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em nenhuma hipótese o estágio poderá ser realizado
concomitantemente com o horário de aula, não podendo coincidir com este no todo ou em
parte.

CLÁUSULA QUARTA - Durante a realização do Estágio, o ESTAGIÁRIO estará amparado contra acidentes pessoais, através da Apólice de Seguro nº 09.0982.001.52213 da MBM, CNPJ / MPF nº 87.883.807/0001-06, no valor de R\$ 10.000,00, sob a responsabilidade da UnB, quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório e responsabilidade da CONCEDENTE, quando se tratar de Estágio Curricular Não Obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA: O ESTAGIÁRIO realizará as seguintes atividades:

CLÁUSULA SEXTA - O Estágio possibilitará ao ESTAGIÁRIO o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, constituindo-se componente indispensável para a integralização curricular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A realização do estágio não acarretará por parte do estudante, vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que respeitado o §2º do Art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA OITAVA - O ESTAGIÁRIO se compromete a:

1. Realizar, com responsabilidade e esmero, as atividades que lhe forem atribuídas;
2. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral do(a) CONCEDENTE, que estejam sob os seus cuidados;
3. Conhecer e cumprir os regulamentos e normas internas do Concedente, especialmente aquelas que resguardem a manutenção do sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência do estágio;
3. Apresentar ao Concedente e à UnB relatórios semestrais sobre o desenvolvimento das atividades realizadas;
4. Manter conduta disciplinar de acordo com a moral e os bons costumes;
5. Comunicar ao Concedente e à UnB, quando houver conclusão ou interrupção do curso;
6. Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA NONA - O ESTAGIÁRIO será desligado do estágio:

- I - ao término do período do estágio descrito no TCE;
- II - a pedido do estudante ou da parte Concedente;

III - a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, inclusive por contingenciamento orçamentário por parte da concedente;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VI - pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o(a) estagiário(a);

VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Bolsa e Auxílio Transporte:

Por se tratar de Estágio Curricular Obrigatório, o estagiário não receberá bolsa mensal e auxílio transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O estagiário será incluído nos programas relacionados à saúde e segurança do trabalho, de acordo com o art. 14 da Lei 11.788/08.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso.

OBSERVAÇÃO:

Apagar essa página antes de submeter

Roteiro do processo

- Em linhas gerais, a assinatura seguirá os seguintes passos (detalhados abaixo):
 - a. Discente preenche esse documento e encaminha para o CIC através do [formulário de atendimento](#). Se for esse documento, deve enviar em formato doc. Se for um termo próprio da empresa/agência de integração, deve enviar em formato de imagem (cada página uma imagem).
 - b. Discente orienta o supervisor/representante da concedente a fazerem o cadastro no SEI/UnB. Além disso, faz o pré-cadastro no SIGAA.
 - c. Secretaria instrui o processo no SEI e recolhe a assinatura de todos. Após assinado, o estágio é ativado no SIGAA.

Sobre as assinaturas

- Este documento deverá ser assinado pelo estagiário, pela concedente, pelo supervisor de estágio e por um docente do CIC. Todos assinarão via SEI/UnB.
- Para assinatura via SEI, o discente deverá solicitar que todos façam o cadastro no sistema ([link](#)) e informar os e-mails utilizados no cadastro para a Secretaria do CIC (cic@unb.br). Quando a Secretaria disponibilizar as assinaturas, chegará um link no email de cada um. Quando todos assinarem, pedimos que entre em contato novamente com a secretaria.

Sobre o pré-cadastro no SIGAA

- Antes de mandar esse documento para a secretaria, faça o pré-cadastro no SIGAA. Os manuais para apoio são estão em [DEG - DEG \(unb.br\)](#).

Sobre o docente do CIC

- O discente deverá escolher entre os três docentes abaixo para ser o supervisor de estágio na UnB (assinar o TCE). Eles deverão constar também no pré-cadastro do SIGAA.
 - Marcelo Ladeira - SIAPE: 402520
 - Rodrigo Bonifacio de Almeida - SIAPE: 1848788
 - Jan Mendonça Correia - SIAPE: 1346359

Tem dúvidas? Entre em contato. Vamos te responder o quanto antes.

[Departamento de Ciências da Computação - CIC - Fale Conosco \(unb.br\)](#)